

1) Autuar a competente documentação, numerando-a e rubricando-a;
2) Notificar o representado para apresentar manifestação escrita sobre os fatos narrados, estabelecendo prazo de 15 (quinze) dias para tal. Após, conclusos.
Monte Alegre, 10 de setembro de 2009,
Sala do Fórum onde funciona a Promotoria de Justiça.
ÉVELIN STAEVIE DOS SANTOS
Promotora de Justiça

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 180525
PORTARIA: 2992/2010-SG

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DO PROMOTOR DE JUSTIÇA AFONSO JOFREI MACEDO FERRO.
Fundamento Legal: CONVÊNIO Nº 003/2009, DE 1º/7/2009.
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s):
SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
333159/AGNALDO GARCIA (CABO PM) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 11/11/2010 a 11/11/2010<br
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 180534
PORTARIA: 2993/2010-SG

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA ADRIANA PASSOS FERREIRA.
Fundamento Legal: CONVÊNIO Nº 003/2009, DE 1º/7/2009.
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s):
SANTA LUZIA DO PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
3330274/MUÇAEDE FRUTUOSO ALVES (CABO PM) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 09/11/2010 a 09/11/2010<br
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 180540
PORTARIA: 2997/2010-SG

Objetivo: SUBSTITUIR A SERVIDORA SILVIA ANDREZA DE CASTRO MENDES.
Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. Nº 5.810/1994.
Origem: PARAUPEBAS/PA - BRASIL
Destino(s):
CANAÃ DOS CARAJÁS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
999893/CLEBER AILSON FERNANDES DE LIMA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 2.5 diárias (Completa) / de 17/11/2010 a 19/11/2010
999893/CLEBER AILSON FERNANDES DE LIMA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 2.5 diárias (Completa) / de 24/11/2010 a 26/11/2010
999893/CLEBER AILSON FERNANDES DE LIMA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 2.5 diárias (Completa) / de 01/12/2010 a 03/12/2010
999893/CLEBER AILSON FERNANDES DE LIMA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1.5 diárias (Completa) / de 09/12/2010 a 10/12/2010
999893/CLEBER AILSON FERNANDES DE LIMA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1.5 diárias (Completa) / de 14/12/2010 a 15/12/2010<br
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

ATO Nº 067/2010 - PJFMF

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 180550

PROMOTORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 219/06-MP/PJFMF
PROCEDÊNCIA: CENTRO COMUNITÁRIO BOA ESPERANÇA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO 2005

ATO Nº 067/2010 - PJFME

ATO DE APROVAÇÃO DE CONTAS

O PROMOTOR DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este **ATO**, **APROVA** as contas apresentadas pelo **CENTRO COMUNITÁRIO BOA ESPERANÇA**, referente ao exercício financeiro de **2005**.
E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este **ATO** publicado.
Belém, 04 de novembro de 2010.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Fundações e Massas Falidas

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 180680

CONTRATO: 147

Exercício: 2010

Objeto: Aquisição de equipamentos para controle de acesso.

Valor Total: 98.000,00

Data Assinatura: 19/11/2010

Vigência: 22/11/2010 a 20/04/2011

Pregão Presencial: 46/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03122012545340000 449052	0301000000 Estadual
03122012545340000 339030	0301000000 Estadual
03122012545340000 339039	0301000000 Estadual

Contratado: J. F. O. COMÉRCIO E SERVIÇO INFORMÁTICA LTDA
Endereço: Tv Pres Pernambuco, 415
CEP. 66015-200 - Belém/PATelefone: 9133424034
Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 180710
TERMO ADITIVO: 1

Data de Assinatura: 19/11/2010

Valor: 176.681,47

Vigência: 27/11/2010 a 26/11/2011

Justificativa: Prorrogação de prazo de vigência, reajuste de valor e acréscimo de ramais.

Contrato: 88

Exercício: 2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03122012545340000 339039	0101000000 Estadual

Contratado: TELEMAR- NORTE LESTE S/A

Endereço: Tv Dr Moraes, Bairro: Nazaré, 121

CEP. 66035-080 - Belém/PA

Telefone: 9132411460

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 180780

CONTRATO: 149

Exercício: 2010

Objeto: Prestação de serviços de processamento, duplicação e digitalização de microfimes do acervo de documentos do Ministério Público.

Valor Total: 7.736,00

Data Assinatura: 19/11/2010

Vigência: 22/11/2010 a 21/11/2011

Dispensa: 28/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03122123745120000 339039	0101000000 Estadual

Contratado: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Endereço: Rod Augusto Montenegro, S/N

CEP. 66820-000 - Belém/PATelefone: 9133445209

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

ATO Nº 068/2010 - PJFMF

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 180553

PROMOTORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 146/07/PJFMF
PROCEDÊNCIA: CENTRO COMUNITÁRIO BOA ESPERANÇA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO 2006

ATO Nº 068/2010 - PJFME

ATO DE APROVAÇÃO DE CONTAS, COM RECOMENDAÇÕES

O PROMOTOR DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este **ATO**, **APROVA COM RECOMENDAÇÕES** as contas apresentadas pelo **CENTRO COMUNITÁRIO BOA ESPERANÇA**, referente ao exercício financeiro de **2006**.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este **ATO** publicado.

Belém, 04 de novembro de 2010.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Fundações e Massas Falidas

ATO Nº 069/2010 - PJFMF

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 180556

PROMOTORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 056/08/PJFMF
PROCEDÊNCIA: CENTRO COMUNITÁRIO BOA ESPERANÇA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO 2007

ATO Nº 069/2010 - PJFME

ATO DE APROVAÇÃO DE CONTAS, COM RECOMENDAÇÕES

O PROMOTOR DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este **ATO**, **APROVA COM RECOMENDAÇÕES** as contas apresentadas pelo **CENTRO COMUNITÁRIO BOA ESPERANÇA**, referente ao exercício financeiro de **2007**.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este **ATO** publicado.

Belém, 04 de novembro de 2010.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Fundações e Massas Falidas

ATO Nº 070/2010 - PJFMF

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 180561

PROMOTORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 118/09-PJFMF
PROCEDÊNCIA: CENTRO COMUNITÁRIO BOA ESPERANÇA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO 2008

ATO Nº 070/2010 - PJFME

ATO DE APROVAÇÃO DE CONTAS

O PROMOTOR DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei

nº 8.742/93 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este **ATO**, **APROVA** as contas apresentadas pelo **CENTRO COMUNITÁRIO BOA ESPERANÇA**, referente ao exercício financeiro de **2008**.
E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este **ATO** publicado.

Belém, 04 de novembro de 2010.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Fundações e Massas Falidas

ATO Nº 071/2010 - PJFMF

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 180566

PROMOTORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 094/10-PJFMF
PROCEDÊNCIA: CENTRO COMUNITÁRIO BOA ESPERANÇA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO 2009

ATO Nº 071/2010 - PJFME

ATO DE APROVAÇÃO DE CONTAS

O PROMOTOR DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este **ATO**, **APROVA** as contas apresentadas pelo **CENTRO COMUNITÁRIO BOA ESPERANÇA**, referente ao exercício financeiro de **2009**.
E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este **ATO** publicado.

Belém, 04 de novembro de 2010.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Fundações e Massas Falidas

ATO Nº 072/2010 - PJFMF

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 180576

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 035/05-PJFMF
PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - FUNPEA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO 2004

ATO Nº 072/2010 - PJFME

ATO DE DESAPROVAÇÃO DE CONTAS

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este **ATO**, **DESAPROVA** as contas apresentadas pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - FUNPEA**, referente ao exercício financeiro de **2004**.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este **ATO** publicado.

Belém, 10 de novembro de 2010.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Fundações e Massas Falidas

RECOMENDAÇÃO Nº 002/2010 - MP/PJG-CGMP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 180667

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECOMENDAÇÃO Nº 002/2010 - MP/PJG-CGMP

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e a **CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições, nos termos, respectivamente, do art. 10, XII, e do art. 17, IV, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e dos arts. 18, XII, e 37, XII, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO que a 5ª Promotora de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, Dra. Suely Regina Aguiar Cruz, oficiou ao Procurador-Geral de Justiça informando a criação do GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA PARA TRATAMENTO DOS PACIENTES PORTADORES DE TUBERCULOSE, e de sua preocupação pela crescente propagação dessa doença em nosso Estado, em especial no meio carcerário;

CONSIDERANDO que o art. 5º, *caput*, c/c art. 6º, ambos da Constituição Federal, garantem a todos os indivíduos o direito à vida e à saúde;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 196, da Constituição Federal "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.";

CONSIDERANDO que a Tuberculose é uma doença bacteriana infecciosa transmitida efetivamente pelo ser humano portador do bacilo *M. Tuberculosis*, cuja irregularidade do tratamento pode evoluir para Tuberculose Multirresistente - TBMR e em seguida para a TB-XDR (incurável), que é a forma mais grave da doença, e causar a morte do paciente além de disseminar-se descontroladamente na população;

CONSIDERANDO que a prevenção, o controle e a erradicação da doença são medidas necessárias ao interesse individual e público;

CONSIDERANDO que o Estado do Pará ocupa o 3º lugar com maior número de incidência de Tuberculose entre os Estados Brasileiros, o que demonstra a necessidade de adoção de ações concretas e eficientes destinadas a assegurar o direito